



14-11-51

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA

Nº 0154/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1ª via

Lançamento: 16/12/2021

Abertura: 16/12/2021 – 10:15 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pelo Secretaria de Educação, cultura e esporte, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.

Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Secretaria de Educação, cultura e esporte, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujos contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99941-5259

4- CRITÉRIOS

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

7- DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa Débitos Munipal
- Certidão Negativa De Débitos Estadual
- Certidão Negativa Débitos Tributos Federais Conjunta
- Certidão Negativa Débitos Fgts
- Certidão Negativa Débitos Trabalhista
- Cadastro Cnpj
- Contrato Social E Suas Alterações Ou Ata De Fundação E Ata De Nomeação Da Diretoria
- Cpf E Rg Da Pessoas Responsável Pela Assinatura Do Contrato

8- DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Não se aplica.

9- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da solicitação de compras.

Os objetos deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

10- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Secretaria municipal de educação, na Rua Mozir Prunzel, 40 (quarenta), Bairro Jardim Arize, Cep 85710-000, Município Santo Antônio do Sudoeste PR. Nos seguintes horários das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs.

Aos cuidados de Edna Carina Severo Oliveira da Silva,

A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital.

- Informamos ainda que, no ato das entregas, o fiscal designado pelo secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, ficara responsável para realizara a conferência, ficando o mesmo legalmente responsável para relatar quais quer possíveis descumprimento por parte da empresa.

- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

Os serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

CRISTINA BONFLEUR

CPF: **061.462.439-81**

E-mail: culturaeturismo@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12- ESCLARECIMENTO TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

CRISTINA BONFLEUR

CPF: **061.462.439-81**

E-mail: culturaeturismo@pmsas.pr.gov.br

13- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- Fornecer os materiais solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte onde estará descrito o endereço do local de entrega;

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante;

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR ESTRIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 14.744,00 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000003

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

O valor da contratação fora apurado de acordo com o **MENOR VALOR** da consulta de preços realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

15- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço mínimo	Preço máximo total
1	18817	CHAPA EM POLIONDA RIGIDA, de 4mm com aplicação de adesivo.	50	M ²	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
2	18818	OUTDOOR/PAINEL, impressão de papel com gramatura de 120g.	54	M ²	R\$ 16,00	R\$ 864,00
	18819	FAIXAS DE LONA, com impressão em bastão e ilhós com criação de arte.	80	M ²	R\$ 86,00	R\$ 6.880,00
TOTAL						R\$ 14.744,00

16- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

17- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

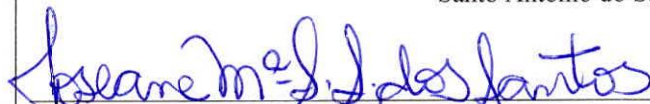
Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.



CRISTINA BONFLEUR
CPF: 061.462.439-81

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório de dispensa.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 16/12/2021.



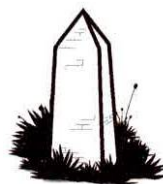
JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência



GUSTAVO MARAN
DESIGN, COMUNICAÇÃO E ARTEFATOS DE COURO



000004
**CORREARIA
FRONTEIRA**

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO MARAN - MEI		
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 55	BAIRRO: PRINCESA ISABEL	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CEP: 85.710-000	ESTADO: PARANÁ
FONE: (46) 3563-3440	EMAIL: marangustavo@gmail.com	CONTATO: GUSTAVO
CNPJ: 27.396.029/0001-90	I.E: ISENT0	DATA: 13/12/2021

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
50	M ²	Chapa em Polionda Rígida de 4mm com aplicação de adesivo.	140,00	7.000,00
54	M ²	Outdoor/painel, impressão digital e aplicação de papel com gramatura de 120g.	16,00	864,00
80	M ²	Faixas em lona com impressão digital e acabamento em bastão e ilhós com criação de arte.	86,00	6.880,00
			TOTAL	14.744,00

Obs: Cotação válida e garantida por 60 dias;

Atenciosamente,

Gustavo C. Maran

Gustavo Maran
CNPJ: 27.396.029/0001-90



CASSIANO EVERTON KROTH 06628073912
CNPJ nº16.442.753/0001-97
Rua Xingu, 255, Centro - CEP: 85730-000

PRANCHITA/PR
E-mail: Kroth_com_visual@hotmail.com
Cel/Whats: (46) 99978-5095

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste-PR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	50	M ²	Chapa em Polionda Rígida de 4mm com aplicação de adesivo.	150,00	7.500,00
1	54	M ²	Outdoor/painel, impressão digital e aplicação de papel com gramatura de 120g.	20,00	1.080,00
1	80	M ²	Faixas em lona com impressão digital e acabamento em bastão e ilhós com criação de arte.	91,00	7.280,00
				TOTAL	15.860,00

Pranchita/PR, 14 de dezembro de 2021.

Cassiano Everton Kroth -MEI
CNPJ: 16.442.753/0001-97





Razão Social: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS CNPJ: 08.182.117/0001-45
 Endereço: Rua Pedro Pereira de Sá, nº 21- sala. Bairro: Princesa Isabel
 CEP: 85.710-000 - Cidade: Santo Antonio do Sudoeste/PR
 Email: aplikeserigrafia@gmail.com
 Contato Celular: (46) 9105-1417

COTAÇÃO DE PREÇOS

Descrição

Quantidade	Serviço	Valor unid.	Valor total
50 m ²	Chapa em Polionda Rígida de 4mm com aplicação de adesivo.	174,00	8.700,00
54 m ²	Outdoor/painel, impressão digital e aplicação de papel com gramatura de 120g.	16,00	1.182,60
80 m ²	Faixas em lona com impressão digital e acabamento em bastão e ilhós com criação de arte.	89,90	7.192,00
TOTAL			17.074,60

MARCIO VARGAS
 MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
 CNPJ: 08.182.117/0001-45

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 13 de dezembro de 2021.





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 945/2021

000007

Equipilano Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
945	Contratação de Serviço	3	16/12/2021	3

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	1299/2021

Local	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM ATÉ 30 DIAS

Entrega		Prazo
<i>Local</i>		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte.

Justificativa:

Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pelo Secretaria de Educação, cultura e esporte, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.

Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Secretaria de Educação, cultura e esporte, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018847	CHAPA EM POLIONDA RIGIDA, de 4mm com aplicação de adesivo.	M2	50,00	140,00	7.000,00
018849	FAIXAS DE LONA com impressão em bastão e ilhós com criação de arte.	M2	80,00	86,00	6.880,00
018848	OUTDOOR/PAINEL, impressão de papel com gramatura de 120g.	M2	54,00	16,00	864,00
				TOTAL	14.744,00
				TOTAL GERAL	14.744,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000008

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte., ao custo máximo de **R\$ 14.744,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1670	06.003.12.365.1202.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/12/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GUSTAVO CESAR MARAN**, inscrita sob CNPJ **27.396.029/0001-90** para **Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, ao custo máximo de **RS 14.744,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **GUSTAVO CESAR MARAN**, sob nº CNPJ:27.396.029/0001-90 cotou o valor de **R\$14.744,00**, a empresa **KTOTH COMUNICAÇÃO VISUAL**, sob nº CNPJ:16.442.753/0001-97 cotou o valor de **R\$15.860,00** e a empresa **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS**, sob nº CNPJ:08.182.117/0001-45 cotou o valor de **R\$17.074,60**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

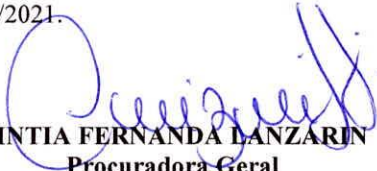
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GUSTAVO CESAR MARAN**, para **Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, ao custo máximo de **R\$ 14.744,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/12/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000011

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 14.744,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/12/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.396.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2017
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARAN@SOMDOMARAN.COM.BR		TELEFONE (46) 9103-6976
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2021 às 13:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941

Nome do Empresário

GUSTAVO CESAR MARAN

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

10843633-6

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

099.519.179-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/03/2017

Número de Registro

CNPJ

27.396.029/0001-90

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Bairro

PRINCESA IZABEL

Logradouro

RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Número

55

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

28/03/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Fabricante de painéis e letreiros

luminosos, sob encomenda ou não, independente

Seleiro(a) independente

Serigrafista publicitário independente

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

15.29-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento

000014

dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME71777921

Número do Identificador

27396029000190

Data de Emissão

13/12/2021



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941			Protocolo: PRC2109549310
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805124385	CNPJ 27.396.029/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/03/2017	Início de Atividade 28/03/2017
Endereço Completo Rua GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 55, CASA, PRINCESA IZABEL-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto SERVIÇO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE;;FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO - FABRICANTE DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - INSTALADOR DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE;;FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE SELARIA E ARTIGOS DE COURO PARA PEQUENOS ANIMAIS - SELEIRO INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERIGRAFISTA PUBLICITÁRIO INDEPENDENTE;;SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SON			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 24/03/2021	Número ME71777921	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GUSTAVO CESAR MARAN			
Identidade: 108436336		CPF: 099.519.179-41	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 08:14:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IBA1QGBT.



PRC2109549310

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941
CNPJ: 27.396.029/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:53:30 do dia 10/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2022.

Código de controle da certidão: **AA76.A556.761C.BC1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025677634-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.396.029/0001-90**

Nome: **GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000018

		Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
NEGATIVA Nº 7020 / 2021			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2022 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Dezembro de 2021			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETXC4XH4EA5	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO CESAR MARAN			
INSCRIÇÃO EMPRESA 28084	CNPJ/CPF 27.396.029/0001-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 27966
ENDEREÇO			
RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 55 - CASA - PRINCESA IZABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação			


Dir. Departamento Tributação
Mat. 3379

Emitido por: Ana Maria Bandeira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.396.029/0001-90
Certidão n°: 56658733/2021
Expedição: 13/12/2021, às 13:29:37
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.396.029/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.396.029/0001-90

Razão Social: GUSTAVO CESAR MARAN

Endereço: R GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA 55 / PRINCEZA ISABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120403054788723805

Informação obtida em 13/12/2021 13:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



Gustavo Cesar Maran
A AUTUAL

VALIDA EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS

REGISTRO FEDERAL 10.843.633-6

DATA DE EXPEDICAO 03/02/1995

NOME GUSTAVO CESAR MARAN

ALICACAO JACIR JOSE MARAN
ARMEM PASTORIO MARAN

CIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR

COMARCA S. ANT. SUDOESTE/PR, DA SEDE

C. NASC. 13143.11190214, FOLHA-214

ASSINATURA DO TITULAR

CPF: 099.519.119-41



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GUSTAVO CESAR MARAN 09951917941

CNPJ: 27.396.029/0001-90

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 13 de Dezembro de 2021

ALFREDA BOGESKI

Assinado de forma digital por ALFREDA BOGESKI

Dados: 2021.12.13 14:20:05 -03'00'

Alfreda Bogeski

Distribuidor



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00154/2021
PROCESSO Nº 1300/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GUSTAVO CESAR MARAN	27.396.029/0001-90	GUSTAVO CESAR MARAN	ADMINISTRADOR	099.519.179-41	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pelo Secretaria de Educação, cultura e esporte, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Secretaria de Educação, cultura e esporte, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1670	06.003.12.365.1202.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GUSTAVO CESAR MARAN, GUSTAVO CESAR MARAN, GUSTAVO CESAR MARAN, inscrita no CNPJ sob nº 27.396.029/0001-90, estabelecida na RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 55 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA IZABEL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/12/2021.

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

Natalicia Francisconi Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Secretária

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 154/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 154/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADO: GUSTAVO CESAR MARAN.

GUSTAVO CESAR MARAN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAPA EM POLIONDA RIGIDA, de 4mm com aplicação de adesivo.			M2	50,00	140,00	7.000,00
1	2	FAIXAS DE LONA com impressão em bastão e ilhós com criação de arte.			M2	80,00	86,00	6.880,00
1	3	OUTDOOR/PAINEL, impressão de papel com gramatura de 120g.			M2	54,00	16,00	864,00
TOTAL								14.744,00

VALOR TOTAL R\$ 14.744,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)

DATA: 16/12/2021.

Elionete Castiglioni
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 154/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO CESAR MARAN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAPA EM POLIIONDA RIGIDA, de 4mm com aplicação de adesivo.			M2	50,00	140,00	7.000,00
1	2	FAIXAS DE LONA com impressão em bastão e ilhós com criação de arte.			M2	80,00	86,00	6.880,00
1	3	OUTDOOR/PAINEL, impressão de papel com gramatura de 120g.			M2	54,00	16,00	864,00
TOTAL								14.744,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/12/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SAMVEL LOCADORA VEÍCULOS DE	1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA conforme a necessidade da Secretaria, com caminhão trucaço e traçado e equipado com caçamba basculante capacidade de carga mínima de 10m³ dez cúbicos, potência mínima de 200 CV, freios a ar, direção hidráulica, cambio reduzido, traçado, caminhão com seguro (Contra terceiros), documentação em dia, sem restrições de rodagem. Veículo em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, motorista e suas despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção do veículo (mecânica pneus etc.) será de responsabilidade do contratado, caçamba revestida com manta asfáltica HDPE	FORD	1.000,00	180,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	1	2	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa basculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	VW	200,00	190,52
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	1	3	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	MERCEDES BENZ	250,00	179,99
SAMVEL LOCADORA VEÍCULOS DE	1	4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 148 (cento e quarenta e oito) HP e peso bruto de operação superior a 21 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 1,1 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	CASE	1.000,00	317,00
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI DE	1	5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - com no mínimo 17 toneladas e potência mínima de 100 CV, concha com capacidade mínima de 0,90 m³, Máquina em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, em ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	NEW HOLLAND E215 2019	1.000,00	288,50
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI DE	1	6	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	BOBCAT M0659 2021	500,00	148,00
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI DE	1	7	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 16 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	NEW HOLLAND RG 140 B 2019	1.000,00	284,50
ALVAIR MARIO SANGALLI	1	8	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	ALVAIR	500,00	260,50
ALVAIR MARIO SANGALLI	1	9	RETRO ESCAVADEIRA De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/trás de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	ALVAIR	1.200,00	183,37
SAMVEL LOCADORA VEÍCULOS DE	1	10	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	FOTON	1.000,00	225,00
SAMVEL LOCADORA VEÍCULOS DE	1	11	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	MAQPESA	200,00	162,00
SAMVEL LOCADORA VEÍCULOS DE	1	12	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	CATERPILLAR	1.000,00	219,00
ALVAIR MARIO SANGALLI	1	13	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 13 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	ALVAIR	1.000,00	273,22
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI DE	1	14	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência mínima 140 HP, peso operacional mínimo de 17 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	NEW HOLLAND FD 170 1999	1.000,00	307,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/12/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E8096EC7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 154/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO CESAR MARAN									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CHAPA EM POLIIONDA RIGIDA, de 4mm com aplicação de adesivo.			M2	50,00	140,00	7.000,00	
1	2	FAIXAS DE LONA com impressão em bastão e ilhós com criação de arte.			M2	80,00	86,00	6.880,00	
1	3	OUTDOOR/PAINEL, impressão de papel com gramatura de 120g.			M2	54,00	16,00	864,00	
TOTAL									14.744,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B87F1D11

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 155/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte de rede de internet wi-fi público, em pontos de interesse do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FERNANDO GERMAN FISCHER NETWORK								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATERRAMENTO			UN	4,00	180,00	720,00
1	2	CABO DE REDE			UN	4,00	50,00	200,00
1	3	CAIXA PARA EQUIPAMENTOS			UN	4,00	150,00	600,00
1	4	LINK DE INTERNET WI-FI PÚBLICO, serviço de fornecimento de material, mão de obra, infraestrutura e conexão com a rede mundial de computadores,			MESES	12,00	590,00	7.080,00
1	5	MIKROTIK GERENCIAMENTO			UN	2,00	920,00	1.840,00
1	6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA			SERV	1,00	2.100,00	2.100,00
1	7	UNIFI WIRELESS			UN	4,00	1.250,00	5.000,00
TOTAL								17.540,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A34AC55F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2021 - Processo nº 1224/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, hora técnica e deslocamento em 38 relógios pontos (Marca Henry, Modelo Prisma R02 com Leitor Biométrico LFD "Dedo Vivo" e fornecimento de até 4 relógios pontos novos (quando solicitado e necessário).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO Manutenção Preventiva e Corretiva nos relógios, equipamentos de Backup, hora técnica, deslocamento e hospedagem, para 42 (quarenta e Dois) relógios pontos, sendo que 38 (Trinta e Oito) existentes no município Marca: Henry / Modelo: Prisma R02 Leitor Biométrico LFD "Dedo Vivo" e mais 4 (quatro) relógio ponto (Novos), compatíveis com os existentes no município, que a contratada deverá fornecer quando solicitado (em caso de necessidade). Quando necessário a substituição dos equipamentos que pertencem ao município devido a sua não viabilidade de conserto perante laudo técnico a empresa Contratada deverá substituir o mesmo sem custo adicional.	PRÓPRIA		SERV	12,00	6.258,00	75.096,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE e relógios, configuração, importação de dados na íntegra do atual banco de dados existente no município, integração entre equipamentos e software, capacitação de funcionário do setor responsável. Conforme descritivo no termo de referência.	PRÓPRIA		SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL								76.096,00

Homologo a presente licitação,



IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
 Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjf@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS
 CNPJ Nº 20.350.421/0001-50
 Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA
 CPF nº 092.127.629-05
 OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
 VALOR TOTAL: R\$ 973.400,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 19/12/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2020
 Processo inexigibilidade nº 27/2020
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO;
 VIGÊNCIA: 12/12/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 46.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: HENRIQUE GREGORIO BELOTO - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
 CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 CPF nº 007.245.049-58
 OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
 VALOR TOTAL: R\$ 44.997,50 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 19/12/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
 CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
 Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
 CPF nº 453.302.049-68
 OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
 VALOR TOTAL: R\$ 38.104,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 19/12/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI
 CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
 Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI
 CPF nº 282.902.839-20
 OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
 VALOR TOTAL: R\$ 623.514,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais)
 VIGÊNCIA: 19/12/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
 CNPJ Nº 20.838.016/0001-85
 Representante: VALDECIR MARTINELLI
 CPF nº 966.905.189-49
 OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
 VALOR TOTAL: R\$ 954.500,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 19/12/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 153/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, restauração e de conservação do mural "Paço dos Pioneiros", e escultura de cimento "Pioneiro", do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REPARAÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO PAÇO DOS PIONEIRO, a Escultura "Pioneiro"	1	12.000,00	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 154/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL A4 BRANCO 70x100mm, 50 folhas	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
2	PAPEL A4 BRANCO 70x100mm, 100 folhas	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
3	PAPEL A4 BRANCO 70x100mm, 200 folhas	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 18.000,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 155/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte de rede de internet wi-fi público, em pontos de interesse do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPORTE DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET WI-FI PÚBLICO	1	100,00	100,00
2	SUPORTE DE MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET WI-FI PÚBLICO	1	100,00	100,00
3	SUPORTE DE SUPORTE DE REDE DE INTERNET WI-FI PÚBLICO	1	100,00	100,00
TOTAL				R\$ 300,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 490/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GUSTAVO CESAR MARAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GUSTAVO CESAR MARAN, inscrita no CNPJ sob o nº 27.396.029/0001-90, estabelecida na RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 55 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA IZABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PROCESSO DE DISPENSA nº 0154/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18847	CHAPA EM POLIONDA RIGIDA, de 4mm com aplicação de adesivo.		M2	50,00	140,00	7.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	18849	FAIXAS DE LONA com impressão em bastão e ilhós com criação de arte.		M2	80,00	86,00	6.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	18848	OUTDOOR/PAINEL, impressão de papel com gramatura de 120g.		M2	54,00	16,00	864,00
TOTAL								14.744,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0154/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.744,00(Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme entrega dos serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

G



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0154/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

G



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0154/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUIREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de dezembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

GUSTAVO C. MARAN

GUSTAVO CESAR MARAN
CNPJ Nº: 27.396.029/0001-90
GUSTAVO CESAR MARAN
CPF Nº: 099.519.179-41

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0490/2021

Processo dispensa nº 0154/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN

CNPJ Nº 27.396.029/0001-90

Representante: GUSTAVO CESAR MARAN

CPF nº 099.519.179-41

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 14.744,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 15/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/12/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTIERA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/12/2021</u>
JORNAL: <u>Amf</u>
EDIÇÃO: <u>2415</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
 Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0490/2021
 Processo dispensa nº 0154/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN
 CNPJ Nº 27.396.029/0001-90

Representante: GUSTAVO CESAR MARAN
 CPF nº 099.519.179-41

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 14.744,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 15/12/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA RECEBIMENTO RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LUIZ BERNARDI, CPF 198.498.269-91, torna público que recebeu do Instituto Água Terra do Paraná - IAT à Renovação de Licença de Operação nº 260458-R-2 com validade até 15/12/2027, para atividade de Beneficimento e Armazenamento de Grãos, implantada no lote 57-G no Distrito de Marciãopolis no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº015/2021

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso da Sessão legislativa da Câmara Municipal, a partir de 15 de Dezembro de 2021 à 15 de fevereiro de 2022, conforme determina o artigo 73 Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Fica decretado recesso administrativo de 23 à 31 de dezembro de 2021, em todos departamentos da Câmara de Vereadores.
 Parágrafo Único: Os serviços administrativos interno, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente, mediante solicitação do Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 15 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
 Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul para o exercício financeiro de 2022.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, para o Exercício Financeiro de 2022, na forma do anexo do presente Decreto.

Art. 2º - O Anexo, dispõe sobre o Desdobramento em Metas mensais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal, e que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração fica autorizada a utilizar no Exercício de 2022, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

João M. de Oliveira Presidente da Câmara
 João Carlos Basso Contador
 Junior Berno Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
 CONTRATADA: DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 11.548,01 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 16/12/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul
 Avenida Francisco Perondi, 756 - Centro - 85.618-000 - Flor da Serra do Sul/ PR
 CNPJ: 01.838.620/0001-67 Fone: (46) 3365-1367 <http://www.flordasserrasdosul.pr.leg.br>

camara@flordasserrasdosul.pr.leg.br

Usuário: João Carlos Basso

Chave de autenticação: 1626-4711-248

Página

1 / 1

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R\$

Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
1 - 3.1.90.11.00 P Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	60.000,00	55.500,00	55.500,00	60.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	70.000,00	700.000,00
R													
D	-60.000,00	-55.500,00	-55.500,00	-60.000,00	-57.000,00	-57.000,00	-57.000,00	-57.000,00	-57.000,00	-57.000,00	-57.000,00	-70.000,00	-700.000,00
2 - 3.1.90.13.00 R Obrigações Patronais	12.500,00	11.450,00	11.450,00	12.500,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	14.500,00	145.000,00
R													
D	-12.500,00	-11.450,00	-11.450,00	-12.500,00	-11.800,00	-11.800,00	-11.800,00	-11.800,00	-11.800,00	-11.800,00	-11.800,00	-14.500,00	-145.000,00
3 - 3.3.50.41.00 P Contribuições	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
R													
D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-500,00
4 - 3.3.90.14.00 P Diárias - Civil	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.000,00
R													
D	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.700,00	-1.700,00	-1.700,00	-1.700,00	-1.700,00	-1.700,00	-1.700,00	-1.700,00	-20.000,00
5 - 3.3.90.30.00 P Material de Consumo	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.300,00	4.300,00	50.000,00
R													
D	-4.100,00	-4.100,00	-4.100,00	-4.100,00	-4.100,00	-4.100,00	-4.200,00	-4.200,00	-4.200,00	-4.200,00	-4.300,00	-4.300,00	-50.000,00
6 - 3.3.90.33.00 P Passagens e Despesas com Locomoção	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
R													
D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-15.000,00
7 - 3.3.90.36.00 P Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
R													
D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-1.000,00
8 - 3.3.90.39.00 P Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	10.500,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	125.000,00
R													
D	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.500,00	-10.500,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-125.000,00
9 - 4.4.90.51.00 P Obras e Instalações	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
R													
D	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-30.000,00
10 - 4.4.90.52.00 P Equipamentos e Material Permanente	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
R													
D	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-66.000,00
Total Geral	97.575,00	92.025,00	92.025,00	97.575,00	93.975,00	93.975,00	94.575,00	94.575,00	95.075,00	95.075,00	95.175,00	110.875,00	1.152.500,00
R													
D	-97.575,00	-92.025,00	-92.025,00	-97.575,00	-93.975,00	-93.975,00	-94.575,00	-94.575,00	-95.075,00	-95.075,00	-95.175,00	-110.875,00	-1.152.500,00

P - Previsto no Cronograma de Desembolso (Valores Fixados), R - Realizado (Empenhado), D - Diferença (R-P)

João Mariano de Oliveira
 Presidente

João Carlos Basso
 Contador CRCPR- 050664/04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS
 CNPJ Nº 20.350.421/0001-50
 Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA
 CPF nº 092.127.629-05
 OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
 VALOR TOTAL: R\$ 973.400,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 19/12/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:C3AF80D0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA
 CNPJ Nº 10.786.517/0001-01
 Representante: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
 CPF nº 045.143.419-67
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, hora técnica e deslocamento em 38 relógios pontos (Marca Henry, Modelo Prisma R02 com Leitor Biométrico LFD "Dedo Vivo) e fornecimento de até 4 relógios pontos novos (quando solicitado e necessário)..
 VALOR TOTAL: R\$ 79.096,00 (Setenta e Nove Mil e Noventa e Seis Reais)
 VIGÊNCIA: 15/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:B34EA359

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0490/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0490/2021
 Processo dispensa nº 0154/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN
 CNPJ Nº 27.396.029/0001-90
 Representante: GUSTAVO CESAR MARAN
 CPF nº 099.519.179-41
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 14.744,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 15/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:9A623277

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0491/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0491/2021
 Processo dispensa nº 0155/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FERNANDO GERMAN FISCHER NETWORK
 CNPJ Nº 20.173.583/0001-60
 Representante: FERNANDO GERMAN FISCHER
 CPF nº 012.930.379-82
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte de rede de internet wi-fi público, em pontos de interesse do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.540,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
 VIGÊNCIA: 16/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:73B5E7F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.144/2021

PORTARIA Nº 30.144/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do cargo de Departamento de Patrimônio, a servidora EDUARDA ORTEGA ALVAREZ, a partir de 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Defante
Código Identificador:5CA23239

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.143/2021

PORTARIA Nº 30.143/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	154		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	1300		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.		
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.744,00		
Data Publicação Termo ratificação	16/12/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)